



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 485/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR ÁREA REDE ELÉTRICA DO ASSENTAMENTO 16 DE ABRIL À EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A uma rede de linha de distribuição de energia, trifásica, classe 25KV, com extensão de 1,366.4 Km e um centro de transformação trifásica, classe 30KVA, instalados no ASSENTAMENTO 16 DE ABRIL, neste Município de Água Branca-ES;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 30 de agosto de 2001.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal